

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Mozarlândia – Goiás. Resolução n°02/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social

"Dispõe sobre aprovar a execução/aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de agosto de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 2018 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunindo em plenária ordinária no dia 14 de fevereiro do ano de 2022.

Considerando a Resolução CNAS nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a NOB-Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das despesas das contas vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, e;

Considerando que após analisado, verificou se que as despesas estão de acordo com as normas emanadas na Lei nº4.320/64 e das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios

RESOLVE:

- Art. 1° Aprovar por unanimidade as despesas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social através do SUAS-sistema Único de Assistência Social no município de Mozarlândia, mais especificamente as custeadas com recusos oriundos do repasse da FNAS- Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, relativas ao mês de Agosto de 2021.
 - Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Mozarlândia – Goiás.

Sala dos Conselhos Municipal do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

A LEVEL STEEL STEE
Presidente do CMAS
representantes Governamental.
ecretaria Municipal de:
and the same of th
Ulusani Marques Oliveira Barcelo, Assistência Social
Assistência Social
Treamildo Bisgro dos Sont
Administração
Administração
Ptob temander de limo
Finanças
Educação
Saúde
Controle Interno
Representantes da Sociedade Civil. Representante de:
representante de
Water to successful and the succ
- Usuários do SUAS: Jeggm Karron de Souze

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Mozarlândia – Goiás.

II - Usuários do SUAS:
Trabalhadores do SUAS: Me dul Grain R. Carre
Sociedade São Vicente de Paula:
Segmento Religioso: